

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 127/2006 “Comenda Batistinha” a:

ANDREIA CRISTINA BARRA LOIOLA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3286/2021.

CONCEDE COMENDA “JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA- SEU ZEZINHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, conforme Lei Municipal nº 204/2009 COMENDA “JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA- SEU ZEZINHO” ao:

GRUPO GERAÇÃO 70/80

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 408/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 31 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA INCLUIR NESTES DISPOSITIVOS O TEMA PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.O inciso VI, do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Art.24[...]

VI. Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, Defesa do Consumidor, Juventude e de Políticas de Prevenção sobre Drogas.

Art. 2º.O artigo 31 do Regimento interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 31 – Compete à Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, de Defesa do Consumidor e de prevenção de políticas sobre drogas emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à defesa dos direitos humanos individuais e coletivos, assistência social, matérias referentes à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência física e à população afro-brasileira, às relações de consumo e sobre prevenção e políticas sobre drogas.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

RESOLUÇÃO 409/2021

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS NO REAJUSTE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica criada Comissão Especial para ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUE IMPACTARÁ NO AUMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU no município, para auxiliar, no âmbito do Poder Legislativo, as políticas públicas de defesa dos direitos e interesses dos contribuintes do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Parágrafo Único A Comissão Especial criada nesta Resolução será composta por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes e funcionará ininterruptamente até a resolução final de seus trabalhos.

Art. 2º Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada poderá promover reuniões, audiências públicas, convocar agentes públicos e privados envolvidos, solicitar assessoramento de técnicos especializados da administração municipal para promover estudos, diligências, pesquisas e vistorias para verificação da regularidade, eficiência e eficácia dos serviços, solicitar providências a Órgãos de Controle estaduais e federais, Ministério Público, podendo, inclusive, solicitar a abertura de Tomada de Contas Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º A Comissão Especial, à medida que for desenvolvendo seus trabalhos, poderá elaborar relatórios pormenorizados sobre sua atuação, apresentando-o ao Plenário, para conhecimento dos



Art. 4º A Comissão Especial terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade identificada por seus membros.

Art. 5º As despesas para a execução desta Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de junho de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LÉO CAMARGO
Vice - Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE
1º Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

PLANETA H VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.200.898/0001-65, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 117/2014**, por meio do sequencial 61-3962/2018, válida até 07 de janeiro de 2023, para as atividades 5.08 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e (24.03) Lavador de veículos, localizado à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 73-139, BR 482, Bairro Safra, Cachoeiro de Itapemirim /ES.

Protocolo: 1632021FAT

DAM:3687278

EXTRATO DE LICENÇA

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 27.479.401/0001-22, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 185/2020 IEMA**, por meio do processo nº 211867/2021, referente ao protocolo nº. 10620/2021, com validade até 18/09/2026, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Estrada de Gironda, s/ nº, Fazenda Monte Líbano, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1642021FAT

DAM: 3687766

EXTRATO DE LICENÇA

LUCIO OLIVEIRA MONTENEGRO CPF 002.735.397-44,

torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 117/2014**, por meio do sequencial 61-3962/2018, válida até 07 de janeiro de 2023, para as atividades 5.08 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e (24.03) Lavador de veículos, localizado à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 73-139, BR 482, Bairro Safra, Cachoeiro de Itapemirim /ES.



Protocolo: 1632021FAT
DAM:3687278
www.splonline.com.br/cmci/autenticidade
com o identificador 330032003900350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO 010/2021, protocolo 27514/2020, vencimento em 07/05/2023 para a atividade 18.06 Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores) – Rod. Rod. Engº Fabiano Vivacqua, Km 6,5 - Monte Belo - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1652021FAT

DAM: 3687839

EXTRATO DE LICENÇA

CADISEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, CNPJ: 05.650.667/0001-53 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº050/2012**, por meio do protocolo nº 17689/2016 com validade até 09/08/2020 para a atividade de 5.10 – reparação retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua Fiovorante Cypriano nº 19, no Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1662021FAT

DAM:3687846

EXTRATO DE LICENÇA

TORNEARIA SANTA CLARA LTDA-ME, CNPJ 23.351.093/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) LO Nº 228/2020** validade 22/12/2022 protocolo 2519/2016, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, estrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizado na Rua Geraldo Cortez Frago, 88/90, Campo da Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1672021FAT

DAM:3687853

EXTRATO DE LICENÇA

RENÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 27.257.872/0002-77, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 061/2008**, por meio do protocolo sequencial nº 61-320/2021, Processo nº 2108699 e Protocolo nº 2692/2013 com validade até 24/05/2021, para a atividade (18.13) – Cemitérios Horizontais (cemitérios parques) e (23.06) – Serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação). Localizada na Avenida José Felix Cheim (Linha Vermelha), nº 220, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1682021FAT

DAM: 3687887